

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2017/PM
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, CNPJ n. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Gianfranco Volpato**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.610.041/0003-85, com sede à Rua 7 de setembro, 460, neste Município, representada pelo seu sócio administrador senhor **João Anrain**, brasileiro, casado, CPF nº 503.570.349-53, residente e domiciliado neste Município, tem por justo e contratado, em conformidade com as cláusulas abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de fornecimento de combustível nº 014/2017 de 02 de fevereiro de 2017, em sua Cláusula Quarta, e alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Com base no reajuste do **combustível**, autorizado pelo Governo Federal, o valor do combustível sofreu um decréscimo de – 3,60% no valor do litro do Óleo Diesel Comum passando a ser comercializado com o Município com os seguintes valores:*

Item	Qte	Un	Descrição	Vlr unitário	Vlr Total
1	300.000	L	Óleo Diesel Comum	3,17	951.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato ora aditado, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO :

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré – SC, 10 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Gianfranco Volpato
Prefeito
Contratante

REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
João Anrain
Sócio Administrador
Contratado

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF : 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF : 949.814.009-00

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011